



**Decreto N° 1622 - de 02 de Maio de 2019.**

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-201 - 3.3.90.39.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>1.000,00</b>

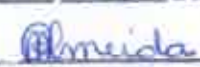
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Maio de 2019

  
IDILIO NERES MORCIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 248.980.565-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 02/05/2019  
  
Assinatura do Servidor